



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI ORDINÁRIA Nº 120 DE 31 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial suplementar para despesas com os recursos advindo do BAP - Bônus da Assinatura do Pré-Sal do Município de Joca Claudino e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 144.197,16 (Cento e quarenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS

09 – PREVIDENCIA SOCIAL

271 – PREVIDENCIA BASICA

0010 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

1097 – ENCARGOS PREVIDENCIARIOS – BAP – BONUS DO PRE-SAL

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

**R\$ 144.197,16**

FR: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**TOTAL**

**R\$ 144.197,16**

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - A referida Lei segue as orientações contidas na Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME, da Secretaria Especial do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Joca Claudino/PB, 31 de Maio de 2022.

  
**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL